



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: Associação de Integração da Criança (Creche CL Antônio Rafael Andery)		CNPJ: 00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Dom Lafaiete Libanio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044.		
TELEFONE: (35) 3423-1894	WHATSAPP CORPORATIVO (35) 99809-8036	E-MAIL: crechelions@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: xxxx	CONTA ESPECÍFICA: 00003220-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Maria Ivone Fonseca de Aquino		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG 5.xxx.x65	CPF: 533.xxx.xxx-x4
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: G, nº xx – Comunidade São Judas, Pouso Alegre – MG. CEP: 37552- xxx		
CELULAR CRECHE: (35) 9 9811-xxxx	CELULAR PARTICULAR: (35) 9 9809-xxxx	E-MAIL: xxxxx.x.xxxxxx@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria propõe diligenciar o desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento no atendimento de alunos da Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, atendendo às 95 (noventa e cinco) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses em regime integral, buscando ações para criar um ambiente adequado ao desenvolvimento da criança, além dos cuidados básicos para a manutenção de sua integridade.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	ETAPAS
15	0 a 11 meses	Berçário I
15	1 ano a 1 ano e 11 meses	Berçário II
30	2 anos a 2 anos e 11 meses	Maternal I
35	3 anos a 3 anos e 11 meses	Maternal II
TOTAL: 95		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

1. Disponibilizar recursos didáticos essenciais ao trabalho pedagógico a partir da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), PPP (Projeto Político Pedagógico) e ao Currículo Referência de Minas Gerais, com materiais do cotidiano que poderão ser utilizados na realização das atividades infantis, jogos e brinquedo que estimulam o desenvolvimento físico e cognitivo infantil.
2. Prestar atendimento educacional em regime integral, possibilitando situações de aprendizagem mediadas pela elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, organização, saúde e bem-estar.

3. Proporcionar aprendizado visando o desenvolvimento integral das crianças a partir do acesso às atividades ludo-pedagógicas, de acesso aos bens socioculturais, brincadeiras, estimulação psicomotora, compreendido como forma individual na ampliação das práticas sociais.
4. Elaborar de modo a articular os direitos de aprendizagem, os campos de experiências, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, as orientações didáticas e práticas cotidianas às principais concepções que norteiam a Educação Infantil.
5. Assegurar e promover a participação dos pais com a escola, professores e coordenação pedagógica, a fim de sanar sempre que possível às dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento intelectual, emocional e social do aluno.
6. Proporcionar às crianças experiências das diversas linguagens artísticas: músicas, danças, brincadeiras, circuitos com bambolês e bolas. Criando contexto que permitam às crianças a expressão de sentimentos, ideias, questionamentos na busca do bem estar coletivo/individual, e a preocupação com o outro e com a coletividade.
7. Oferecer aos alunos instalações prediais seguras, arejadas, conservadas e adequadas ao ambiente escolar, indispensáveis ao desenvolvimento integral das crianças, realizando adequações e aquisições para garantir a boa utilização do ambiente e a segurança das crianças nos espaços da OSC.

Obs. Durante o período da parceria com a prefeitura de Pouso Alegre a Associação de Integração da Criança terá como objetivo o cumprimento de 98% (noventa e oito) por cento de todas as metas firmadas neste plano de trabalho.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

RECEITAS: A previsão anual de receitas com recurso Ensino, conforme lei Municipal nº 6.879 de 16 de novembro de 2023, é de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade mensal de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DESPESAS: A Previsão anual de despesas com recurso Ensino, conforme lei Municipal nº 6.879 de 16 de novembro de 2023, será de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), conforme descrito neste Plano de Trabalho.

Remunerações profissionais de apoio:

Profissionais de Apoio: Zelador, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Cozinha.

Encargos trabalhistas de profissionais da educação e apoio.

13º Salários.

Férias individuais.

Férias coletivas.

Rescisões e multas rescisórias.

Encargos Sociais:

INSS / sobre folha salarial.

FGTS / sobre folha salarial.

IRRF / sobre folha salarial.

PIS / sobre folha salarial.

Transporte:

Fornecimento de vale transporte público para o corpo docente e demais profissional da educação, com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista.

Contratações de profissionais e serviços por meio de contrato de prestação de serviço de pessoa física ou jurídica:

1. Nutricionista (promover uma alimentação saudável, elaborar o cardápio, treinamentos para cozinheira e auxiliar quanto ao manuseio e higienização dos alimentos, responsável técnica perante a vigilância sanitária nos processos do Alvará).
2. Advogado (s) para assessoria jurídica, em se tratando dos direitos da criança e em defesa da Organização.
3. Contabilidade para serviços contábeis, emissão de guias do INSS, FGTS, IRRF, folha de pagamento incluindo 13º e férias, relatório fiscal trabalhista, escrituração fiscal. CAGED (cadastro geral de empregados e desempregados).
4. Seguro predial (proteção contra danos físicos ao edifício, incêndio, vendavais e outros desastres naturais que podem causar sérios prejuízos à estrutura e suas instalações).
5. Segurança predial (monitoramento de alarmes e cercas elétricas e através de 16 câmeras com HD já instaladas por meio de dois televisores).
6. Serviços para recarga ou troca de 6 extintores AP 10 L e PQS 06 kg.
7. Dedetização, desratização, limpeza de caixa de água – 2 (duas) vezes ao ano.
8. Contratação de empresa para elaborar e renovar PPRA/PGR (Programa de prevenção de riscos ambientais) e PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), despesas com engenheiro do trabalho, exames médicos: admissional, exame demissional e periódico, (consultoria e segurança do trabalho com elaboração dos laudos pertinentes para implantação e envio monitoramento dos eventos de segurança do trabalho do e-social).

Aquisições de produtos de higiene, higienização de ambientes e utensílios para conservação:

Papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, sabonete antisséptico, porta - papel toalha e higiênico, Álcool em gel e líquido 70%, detergente, desinfetante, água sanitária, sabão em pó, sabão em pedra, sabão líquido, pano de chão, flanela, rodo, vassoura, palha de aço, esponja, limpa alumínio, amaciante, multiuso, cloro, rolo de

perflex, sapólio, desencrustante, desinfetante de hortifrut, luvas, tira limo, pulverizador, cera, saco de lixo, lixeiras, equipamentos e acessórios para limpeza.

Aquisições de equipamentos:

Ventiladores de parede 3 (três)

Tatames 80 (oitenta)

Televisor 50" 1 (um)

Telefones celulares 3 (três)

Notebook 1 (um)

Impressora Multifuncional 1(um)

Teclado multifuncional 3 (três)

Câmeras de segurança 6 (seis)

Caixa de som 1(um)

Microfone 2 (dois)

Aquisição de eletrodomésticos:

Liquidificador normal 110V 3,2L 1 (um)

Geladeira 110V 1(um)

Microondas 2 (dois)

Frigobar 110V 2 (dois)

Manutenção e reparos de bens e equipamentos, caso haja necessidade, observando prévia cotação de preços:

Computador 3 (três)

Notebook 3 (três)

Impressora 3 (três)

Datashow 1 (um)

Câmeras de segurança 16 (dezesesseis)

Cerca elétrica 50 MTs

Portão eletrônico 1(um)

Interfone 3 (três)

Aquisições de materiais de papelaria:

Tesoura 3 (três)

Granpeador 3 (três)

Tinta para impressora multifuncional 50 (cinquenta) refil de 70ml.

Canetas para quadro branco e recarga 10 (dez)

Canetas esferográficas 20 (vinte)

Caneta marca texto 10 (dez)

Fita corretiva 10 (dez)

Caixas de arquivos 20 (vinte)

Pasta transparente com plásticos 10 (dez)

Pasta classificadora 10 (dez)

Papel sulfite 6 (seis) caixas com 10 (dez) resmas cada.

Despesas inerentes ao funcionamento:

Energia elétrica.

Água e esgoto.

Internet.

Serviços de comunicações: telefone fixo e celulares.

Complementações de despesas com merenda escolar:

Aquisição de alimentação para complementação da merenda escolar observando os artigos 22 e 23 da Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica: (legumes, frutas, hortaliças, verduras, biscoitos, farinhas, massas, carnes, temperos, leite e derivados, grãos, açúcar, óleo, ovos, extrato de tomate, manteiga/margarina, café, pães, rosas, biscoitos e bolos).

Aquisição de gás de cozinha.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Para o ano letivo de 2024 a Associação de Integração da Criança, ofertará atendimento integral para 95 (noventa e cinco) crianças, disponibilizando atividades pedagógicas tais como: estimulação psicomotora, lateralidade, coordenação motora e desenvolvimento das habilidades corporais de acordo com o PPP (Projeto Político Pedagógico), BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e CRMG (Currículo Referência de Minas Gerais). Serão ofertadas atividades lúdicas a fim de que as crianças possam ter acesso integral ao processo de brincar e aprender:

1. Elaborar rotinas diárias para a realização de atividades audiovisuais, teatro, danças, brincadeiras, atividades de estimulação corporal e jogos de regras, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento da expressão corporal e intelectual infantil.
2. Oferecer às crianças acesso aos materiais pedagógicos como: livros de histórias, blocos de montar, jogos, brinquedos, vídeos e músicas infantis a fim de estimular o desenvolvimento, cognitivo e psicomotor infantil.

3. Orientar, observar e acompanhar as crianças que apresentem necessidade de atendimento intelectual e social, sempre em parceria com a família, a fim de solucionar as dificuldades que a criança possa apresentar.
4. Através de análise contínua, realizar atividades de desenvolvimento e a aprendizagem infantil, objetivando diagnosticar possível dificuldade no aprendizado e no desenvolvimento infantil, e assim orientar e trabalhar juntamente com a família para possíveis diagnósticos de aprendizagem.
5. Receber as crianças em um ambiente escolar seguro, arejado, sempre limpo e higienizado de acordo com o protocolo sanitário indispensável ao desenvolvimento integral das crianças.
6. Oferecer três refeições diárias que contenham frutas, leite, cereais, legumes, carnes, grãos em geral, farinhas, entre os descritos nas despesas respeitando o cardápio vigente.
7. Proporcionar higiene corporal e escovação dentária diária das crianças com a realização das atividades audiovisuais sobre a importância da escovação dental e higienização corporal, bem como a elaboração de brincadeiras que estimulem a boa alimentação, saúde e bem-estar.
8. Realizar serviços de manutenção e conservação, pagamento de energia elétrica, água, esgoto, dedetização, desratização, limpeza, higienização, para que todas as crianças estejam em um ambiente seguro e agradável.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Apresentação de portfólios organizados pela equipe docente, que serão devidamente registrados no planejamento de aula; o registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula; a partir do registro em fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos.
2. Mediante a verificação mensal da conservação e reparação das instalações do prédio onde funciona a Associação de Integração da Criança, conforme metas estabelecidas neste plano de trabalho.
3. Assegurar os direitos da criança ao lazer, onde a educação da primeira infância necessita de um ambiente apropriado para que as crianças manipulem objetos e brinquedos, interajam umas com as outras e aprendam. Os brinquedos que serão utilizados contribuirão com o desenvolvimento das crianças em seus aspectos cognitivos, afetivos, físicos-motores, morais, linguísticos e sociais.
4. Verificação contínua do progresso de aprendizado infantil a partir da utilização dos recursos didáticos utilizados nas atividades pedagógicas. Manutenção constante dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, acompanhando a evolução do desenvolvimento infantil, tanto individual quanto coletivo.
5. Elaboração do cardápio semanal e reavaliação (quando necessário), dos registros semanais de inspeção e aprovação da nutricionista, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das refeições, do registro das assinaturas em relatórios de treinamentos nutricionais de todos os envolvidos, como método comprobatório de capacitação e habilitação no preparo, conservação e armazenamento de alimentos; do registro das atividades relacionadas à saúde bucal e corporal.
6. Coletar informações dos familiares a partir de reuniões “pais e mestres” e reuniões individuais, estabelecendo comunicação efetiva através do aplicativo Clipescola (agenda eletrônica) e telefones, com o objetivo de

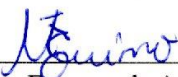
registrar o progresso no desenvolvimento global das crianças atendidas na instituição.

7. Organizar os registros, psicopedagógicos das ações educacionais a fim de contemplar e solucionar todas as dificuldades de desenvolvimento da criança avaliando continuamente todas as ações pedagógicas utilizadas. Assim, as atividades a serem planejadas, objetiva a plena execução do objeto desta parceria, respectivamente, o alcance das metas propostas.

Todas as ações previstas para o desenvolvimento de atividades, no alcance das metas para a plena execução do objeto desta parceria, corroboram na elaboração da proposta pedagógica desta OSC, a qual é parte integrante o Projeto Político Pedagógico.

DATA E ASSINATURA

Maria Ivone Fonseca de Aquino
PRESIDENTE



Maria Ivone Fonseca de Aquino
Presidente

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2024.